



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.633/2020.

DE 04 DE MARÇO DE 2.020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.128, de 31.12.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 179.375,73, (cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.002 – Manut. da Administração e Finanças.

Categoria Econômica = 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais

Valor = R\$ 179.375,73

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – na importância de R\$ 179.375,73, mais especificamente junto as contas bancárias nºs 6994-4; 7073-4 e 7074-2, constantes do



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Diário de Bancos de 31.12.2019, anexo a este Decreto, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, DO Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete